



Leiloeira do Lena

# NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

Início em: **1 Janeiro 2026 10:00**

Pavilhão Industrial

**Processo:** Prédio Urbano - Port  
Venda Particular



Prédio urbano, composto de 3 pavilhões para indústria, com 3 casas de banho e logradouro, destinado a Armazéns e actividade industrial, com área total de terreno de 2.675,00 m2, área de implantação do edifício de 877,00 m2, sito em lugar de Cavadas, freguesia de Pedreiras, concelho de Porto de Mós.

Inscrito na matriz predial urbana sob o artº nº 1945, da freguesia de Pedreiras, concelho de Porto de Mós

Lote 1

## Bens - Imóvel



**Verba:** V1

[Prédio Urbano - Port] - Pavilhão Industrial

**Valor mínimo:** 750.000,00€

Prédio Urbano sito na Alameda D. Afonso Henriques, S/n, em Porto de Mós, composto por dois pavilhões de r/c, com 4 divisões para oficina mecânica, forja, pintura. Estudo de Viabilidade de construção.

**Valor Mínimo: 750.000,00€**

## Regulamento

1. Os interessados deverão remeter e dirigir as propostas à Leiloeira do Lena.
2. As propostas terão de conter: Identificação do proponente (nome ou denominação social, morada, nº contribuinte, telefone e fax); valor oferecido por extenso.
3. Para os bens móveis a proposta deve vir acompanhada de cheque do valor da proposta, acrescido do valor da nossa comissão e o respectivo iva.
4. Para o imóvel, a proposta deverá ser acompanhada de cheque à ordem da Massa insolvente, no valor de 20% do valor da proposta, aceitação e conhecimento das condições de venda constantes na Listagem de venda e cheque da comissão da Leiloeira do Lena Unipessoal, Lda, no montante de 5% do valor da proposta, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, referente aos serviços prestados na venda dos bens.
5. A adjudicação será feita à proposta de maior valor, acima do mínimo estabelecido e após parecer favorável do Administrador da Insolvência. As propostas abaixo do valor definido param a venda dos bens móveis e imóvel
6. A adjudicação será feita à proposta de maior valor e após parecer favorável do Administrador da Insolvência.
7. Desde que exista mais do que um proponente, com propostas válidas, os mesmos serão convidados a comparecer pessoalmente ou representados para licitarem entre si.
8. Os bens móveis são vendidos no estado físico em que se encontram e são pagos com a adjudicação, com o respectivo IVA.
9. O imóvel é vendido no estado físico e jurídico em que se encontra, livre de pessoas e bens, bem como de ónus ou encargos.
10. Ao valor da venda é acrescido a comissão de 5% e respectivo IVA referente aos serviços prestados pela Leiloeira do Lena, pagos com a adjudicação.

